



Município de Caçapava

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA” DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E SPDA – DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia oito de junho de dois mil e vinte e dois na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caçapava, situada na Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão, iniciaram-se os trabalhos em epígrafe, com a presença dos componentes da Comissão Permanente de Licitações: Mariana dos Santos Gaia – Presidente, Luciana Anselmo Rodrigues – Membro e Ana Irene Marcondes Palmeira – Membro, que ao final desta a subscrevem, designados pela Portaria 99/GAB, de 06 de Dezembro de 2021, conforme cópia no processo. quando se constatou a entrega do envelope das Empresas: **ORTEGA – Equipamentos Contra Incêndio LTDA, ENGSEEMI Engenharia Elétro Eletrônica LTDA – EPP e Frederico Carvalho Mazolini & CIA LTDA**. Preliminarmente, os componentes da comissão rubricaram todos os envelopes constatando e comprovando que os mesmos ainda se encontravam totalmente indevassáveis. Ato contínuo, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes dizendo conter “documentação”, sendo que novamente todos os presentes rubricaram para a verificação da totalidade do mesmo, onde após a conferência dos documentos de capacidade técnica constatou-se que a Empresa ENGSEEMI Engenharia Elétro Eletrônica LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 03.644.681/0001-19 não atendeu ao item 2.3.5 do edital anexo IX apresentar compromisso formal de que uma vez declarada adjudicatária do objeto do certame assinará o Termo de Ciência e Notificação, conforme instruções 01/20 do TCE. A Presidente da Comissão faz constar em ata que a empresa Frederico Carvalho Mazolini & CIA LTDA apresentou a Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa apenas o ICMS vencida em 31/06/2022, porém a mesma apresentou a Declaração Anexo III tratando-se de microempresa de pequeno porte, poderá postergar a comprovação de regularidade dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do certame. A seguir os membros da comissão, proferiram a seguinte decisão: Publicar o resultado de Inabilitação, abrindo-se período de recurso de 05 (cinco) dias uteis, respeitando os prazos constantes na lei nº. 8.666/93. Os envelopes nº 02 “Propostas” das empresas participantes ficarão sob a guarda da comissão permanente de licitações até a finalização do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar determinou a comissão os preparativos para encerramento dos trabalhos, as dezesesseis horas com providências para publicação do resultado da inabilitação no Diário Oficial do Estado – Caderno Executivo I em uma data oportuna, conforme instruções editalícias, e, derradeiramente, a lavratura da presente ata, a qual, após lida em voz alta, será assinada por todos os presentes, encerrando assim, definitivamente e efetivamente os trabalhos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Presidente

Mariana dos Santos Gaia

Membros

Luciana Anselmo Rodrigues

Ana Irene Marcondes Palmeira

Licitantes

Clovis Luiz Tibério Junior

Frederico Carvalho Mazolini